

Registo N.º 12



A's doze horas e quinta minutos do dia vinte e tres do mês de Janeiro do ano de mil novecentos vinte e quatro nesta Casa particular as Comunhas de Santo António viz, noventa e cinco freguesia de São Pedro desta cidade onde em virtude do requerimento dos interessados, achando-se as partes presentes e publicas perante mim João Joaquim Tenreiro Juiz de Direito, Conde do Registo Civil, compareceram: O NOIVO Dr. Manoel Pinto Correia de vinte e seis anos de idade, de profissão Tenente de Infantaria no estado de solteiro

natural da freguesia de Santa Lourença concelho de Trincheira domiciliado e residente na Rua Imperatriz Dona Isabel da freguesia de São Pedro concelho de Leiria filho legitimo de Guilherme Pinto Correia estado de profissão proprietario natural da freguesia de Leiria concelho de Trincheira e residente

em Trincheira e de Francisca Augusta Alves Correia estado de profissão domestica natural da freguesia de Socorro concelho de Leiria e residente na dita rua

e a NOIVA Tereza Matos de Souza de vinte anos de idade, de profissão domestica no estado de solteira

natural da freguesia de São Cristovão concelho de Comunhas domiciliada e residente na Comunha de Santo António da freguesia de São Pedro concelho de Trincheira filha legitima de João Carlos de Souza estado de profissão professor de Latin e de Grego natural da freguesia de Leiria concelho de São Vicente e residente

em Trincheira e de Maria da Soledade Matos de Souza estado de profissão domestica natural da freguesia de Trincheira concelho de Trincheira e residentes na dita Comunha e declararam

perante mim e as testemunhas adeante nomeadas, que de sua livre vontade desejavam celebrar, como por este acto celebram, o seu casamento definitivo segundo o regime da communha se bem, sendo a noiva por ser menor autorizada por seus pais João Carlos de Souza e Maria da Soledade Matos

eguido
sto Ci-
guêsa.

erido
do
s
ete
si
do
selo.

Pinto Correia
(brunido)
Matos de Souza
(Tereza)
em escritura
em 12
de Janeiro de 1924
em Coimbra, no
no 490, R.º 5.
em 12 de Outubro de 1965.
01 de Junho de 1924

tos de Souza, que presentes se acham
e noivos apresentam a competente li-
cença militar que ficam arquivada.

Tendo previamente procedido em tudo conforme determina a lei, dei em seguida
cumprimento a todas as formalidades do artigo duzentos e vinte do Código do Registo Ci-
vil, e nada havendo que a isso me impedisse, em nome da Lei e da Republica Portuguesa,
declarei os contraentes unidos pelo casamento.

Foram testemunhas presentes a todo este acto: Herberto Jaime Te-
les, viuvo, general reformado, residente em sua
Doutor Vieira, freguesia de São Augusto de
Freixo, casado, Professor de Física e medicina em
noiva residente a sua Doutor Vieira, fregue-
sia de São Pedro, Guilherme Pinto Correira, e
Luícia Augusta e Alves Correira, pais do
noivo, sendo as duas primeiras por par-
te do noivo e as duas ultimas por parte
da noiva.

E para constar lavrei este registo que depois de ser perante todos lido e conferido
com o seu extracto vae ser assinado por todos.

A importancia dos emolumentos é de cincoenta e sete co-
centavos e a importancia dos selos
que vão colados no extracto é de dezanove escudos, vinte
e um centavos e quatro mila-
vros.

Em chate Comprehensivel do Registo Civil, vinte
e tres de Janeiro de mil novecentos vinte e quatro.

Edmundo de Sousa
Teresa Augusto de Sousa
João de Sousa
Luíza de Sousa
Herberto Jaime Teles
Guilherme Pinto Correira
Luícia Augusta e Alves Correira

